

Alexandra Campos Ferreira, Dr.ª Rita Isabel Vasco Caceiro, engenheira Cláudia Matias Caldeira Delgado e Salete dos Anjos Costa, na gestão e no âmbito dos respectivos processos de expropriação, as competências para a prática dos seguintes actos:

- a) Outorgar em escrituras públicas, autos ou escrituras de expropriação amigável e aprovar os autos de expropriação e respectivos contratos-promessa com transferência de posse das parcelas.

9 — Nos colaboradores da Gestão de Projecto do Porto engenheiro Pedro Manuel Columbano Pereira da Silva, Dr. Paulo Jorge Duarte Moreira da Cruz, engenheira Maria José Pinto Moura, engenheiros Jorge Eduardo Carvalho de Almeida, António Alberto Sousa Martins, Manuel Boaventura Castro de Sousa, Miguel Jorge Fernandes de Araújo Vieira, Carla Filipa Barroso Magalhães de Paula Pinto, Ana Cristina Amador Vaz Ribeiro, Rui Miguel Silva Gonçalves, engenheiro técnico Manuel Paulo Vieira Loreto, Joaquim Jorge Fernandes Rodrigo e Pedro Manuel Castanheira Pereira, na gestão e no âmbito dos respectivos processos de expropriação, as competências para a prática dos seguintes actos:

- a) Outorgar em escrituras públicas, autos ou escrituras de expropriação amigável e aprovar os autos de expropriação e respectivos contratos-promessa com transferência de posse das parcelas.

10 — O presente despacho produz os seus efeitos desde o dia 21 de Julho de 2004, sendo ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das competências ora subdelegadas.

21 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Serrano Pinelo*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 61/2005. — Por deliberação da direcção do LNEC de 9 de Dezembro de 2004:

Filipe Miguel Alexandre Botas e Albano José Teixeira Alves da Cruz, técnicos de informática do grau 1, nível 1, e do grau 2, nível 1, respectivamente, do quadro de pessoal deste Laboratório — transitam para o nível 2 da mesma categoria e grau, a que corresponde o escalão 1, índice 370, e escalão 1, índice 520, na sequência de procedimento interno de selecção, nos termos do n.º 5 do Decreto-Lei n.º 97/2001, e conforme os critérios definidos do despacho interno de 18 de Março de 2002, com efeitos a partir da data da presente deliberação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2004. — Pela Directora de Serviços de Recursos Humanos, o Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, *Daniel Martins*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 1211/2005 (2.ª série). — O Coro de Câmara da Universidade de Lisboa e o Coro da Universidade de Lisboa pretendem deslocar-se ao Porto entre os dias 24 e 26 de Novembro de 2004 para preparar o concerto requiem pelas vítimas do fascismo em Portugal.

Atendendo ao inegável interesse artístico e cultural da deslocação, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação dos elementos dos referidos grupos que sejam funcionários e agentes do Estado.

Assim, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários ou agentes que integram aqueles Coros considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

23 de Novembro de 2004. — A Ministra da Cultura, *Maria João Espírito Santo Bustorff Silva*.

Gabinete da Secretária de Estado das Artes e Espectáculos

Contrato n.º 65/2005. — 2.ª adenda ao contrato-programa celebrado entre o Ministério da Cultura e a Câmara Municipal de Beja. — Considerando que, face a imprevistos do projecto, não foi possível

a conclusão da obra no prazo previsto, foi o mesmo prorrogado até 31 de Dezembro de 2004, conforme despacho da Ministra da Cultura de 26 de Novembro de 2004.

30 de Novembro de 2004. — A Secretária de Estado das Artes e Espectáculos, *Teresa Margarida Figueiredo de Vasconcelos Caeiro*. — O Presidente da Câmara Municipal de Beja, *José Manuel da Costa Carreira Marques*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 1212/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Dezembro de 2004, por delegação:

Paulo Jorge Teixeira Mesquita Guimarães, técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de arquivo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Vila Real — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior principal da mesma carreira e quadro.

João Carlos de Almeida Vaz Osório, técnico profissional especialista da carreira de biblioteca e documentação do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Vila Real — nomeado definitivamente, técnico profissional especialista principal da mesma carreira e quadro.

Ana Teresa Teixeira Pinto dos Santos, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Vila Real — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da mesma carreira e quadro.

23 de Dezembro de 2004. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho n.º 1213/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Dezembro de 2004:

Fátima Pereira de Matos Sequeira, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — reclassificada na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do mesmo quadro, com efeitos a partir de 20 de Dezembro, dia seguinte à data em que completou o período probatório de um ano em regime de comissão de serviço extraordinária, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, sendo exonerada do lugar que vinha ocupando com efeitos à mesma data.

3 de Janeiro de 2005. — O Director, *Rui Alberto Mateus Pereira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Contrato n.º 66/2005. — *Contrato-programa de requalificação urbana e valorização ambiental da zona classificada de Angra do Heroísmo como património mundial — contrato n.º 2/2001 — processo n.º RAA-004/M1/01 — medida n.º 1 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro — 2.ª adenda.* — Em 3 de Dezembro de 2004, entre o Estado, representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e pela Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, e o município de Angra do Heroísmo, é outorgada, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 4 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 157/90 e 319/2001, de, respectivamente, 17 de Maio e 10 de Dezembro, e no Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, a presente adenda ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado entre as partes em 14 de Setembro de 2001, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, e alterado mediante adenda outorgada em 10 de Fevereiro de 2003.

A presente adenda fundamenta-se na necessidade de proceder à actualização dos valores do investimento, permitindo executar na íntegra as acções comparticipadas pelo Estado ao abrigo do Programa Polis e, bem assim, proceder à conclusão do financiamento acordado no ano económico em curso, conforme consta da informação n.º 109/2004, de 29 de Outubro, do Gabinete Coordenador do Pro-

grama Polis, sobre a qual recaiu despacho de autorização do Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional de 29 de Novembro de 2004. Nestes termos, as partes acordam o seguinte:

Cláusula 1.ª

Objecto

A operação de requalificação urbana e valorização ambiental da zona classificada de Angra do Heroísmo como património mundial, que constitui o objecto do contrato-programa celebrado pelos outorgantes em 14 de Setembro de 2001, passa a consignar um investimento elegível de € 15 211 215,65.

Cláusula 2.ª

Financiamento

1 — A redução do montante global do investimento decorre da não inclusão no âmbito deste contrato do conjunto de acções descrito na informação n.º 109/2004, do Gabinete Coordenador do Programa Polis.

2 — Mantém-se inalterado o montante da participação financeira do Estado, dotação do PIDDAC, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, destinado a contemplar os encargos do município de Angra do Heroísmo com a execução das demais acções inseridas no contrato-programa, de que o presente clausulado constitui 2.º adicional, que ascende a € 3 740 984, correspondendo assim a uma comparticipação de 24,6%, face ao investimento global.

Cláusula 3.ª

Disposições finais

Mantém-se na íntegra todas as cláusulas constantes do contrato-programa outorgado entre as partes, em tudo o que não tenha sido objecto de alteração através da presente adenda.

3 de Dezembro de 2004. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DO TURISMO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1214/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 6.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, que aprova a Lei Orgânica do XVI Governo Constitucional, conjugado com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo, Dr. Carlos José das Neves Martins, a competência para:

1.1 — Despachar os assuntos relativos ao Instituto de Formação Turística (INFTUR).

1.2 — Acompanhar os assuntos relativos às regiões de turismo (RT).

1.3 — Acompanhar o funcionamento da Comissão Nacional de Gastronomia.

2 — A delegação prevista no n.º 1 inclui a competência para a autorização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e até ao limite previsto para os ministros, bem como a escolha do procedimento.

3 — Deogo no Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo também a competência para despachar os assuntos relacionados com:

3.1 — A estrutura da missão «Faro, capital nacional da cultura — 2005»;

3.2 — A gestão dos assuntos correntes do Ministério do Turismo no distrito de Faro, mercê da deslocalização do seu Gabinete, no que concerne às medidas, acções e decisões necessárias para garantir a descentralização do Ministério do Turismo naquela área geográfica, assim como as que promovam a dinamização da articulação entre os serviços e os organismos públicos e privados, os promotores, os empresários e os restantes agentes do sector.

4 — Deogo ainda no Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo a competência para acompanhar a negociação das perspectivas financeiras no âmbito do IV Quadro Comunitário de Apoio.

5 — Mais deogo no Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo a competência para despachar os assuntos referentes:

5.1 — Ao turismo termal, ao turismo de saúde e bem-estar e ao turismo social.

5.2 — À cooperação com os países de língua oficial portuguesa e, bem assim, os assuntos relacionados com a Conferência Ibero-Americana.

5.3 — Aos programas integrados turísticos de natureza estruturante e de base regional (PITER) no que diz respeito ao distrito de Faro.

5.4 — Ao Programa de Investimentos Públicos de Interesse Turístico para o Algarve (PIPITAL).

6 — Deogo igualmente no Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo a competência para despachar os assuntos referentes à aplicação do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, em articulação com o Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, que regulamenta a lei de bases gerais da caça.

7 — As competências delegadas através do presente despacho podem ser subdelegadas nos termos legais e compreendem a prática dos actos regulamentares e administrativos que se mostrem necessários ao seu exercício.

8 — Deogo ainda no Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo a competência para autorizar o uso de avião no continente, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

9 — Tendo presente o teor e o alcance do presente despacho, todas as intervenções feitas ou a fazer pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo presumem-se feitas no âmbito da delegação de competência ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.

10 — Nas minhas ausências e impedimentos e salvo indicação em contrário, ficam delegados no Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo os poderes que nos termos da lei me são atribuídos para assegurar o normal funcionamento do Ministério.

11 — A presente delegação compreende as competências para decidir todos os procedimentos instruídos nos serviços, organismos e entidades elencados, nos domínios delegados, bem como as competências para a prática de actos decisórios ou de aprovação tutelar, apreciação e decisão de todas as formas de impugnação graciosa e acompanhamento e intervenção processual nos recursos contenciosos.

12 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Julho de 2004, ficando ratificados todos os actos praticados pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo até esta publicação.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro do Turismo, *Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia.*

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Hospital do Divino Espírito Santo

Aviso n.º 2/2005/A (2.ª série). — 1 — O Hospital do Divino Espírito Santo, sito na Avenida de D. Manuel I, Matriz, 9500-370 Ponta Delgada, conforme aviso publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 52, de 28 de Dezembro de 2004, faz público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de cuidados intensivos do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Podem apresentar-se ao concurso todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública, e que possuam a especialidade de cuidados intensivos.

4 — Os eventuais interessados deverão apresentar candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, a enviar para a morada acima indicada, dele devendo constar os dados pessoais; para mais informações contactar a Secção de Pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, telefone: 296203745.

5 de Janeiro de 2005. — O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

Aviso n.º 3/2005/A (2.ª série). — 1 — O Hospital do Divino Espírito Santo, sito na Avenida de D. Manuel I, Matriz, 9500-370 Ponta Delgada, conforme aviso publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 52, de 28 de Dezembro de 2004, faz público que se encontra aberto